

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DOS MUNICÍPIOS

Início | TCE | Fornecedores | Localizar | Ouvidoria

Você está em: portal

PARAIPABA

Escolher outro município -

PREFEITURA CÂMARA DE VEREADORES

2023

Escolher outro ano
2009
2008
2007

Empenho: 02010005

Órgão: Instituto de Previdência dos Serv. do Município de Paraipaba

Unidade Orçamentária: Instituto de Previdência dos Serv. do Município de Paraipaba

Funcional Programática:

90.01.09.272.0100.2.125.0000.33903900.1.801211101

Gestor do Empenho:

RICARDO LUCIO DE ARAUJO LIMA

CPF:

***.095.753-**

Nota Empenho N°:
02010005Modalidade:
OrdinárioData Emissão:
02/01/2023Doc. Ref.:
202301

Nome do Credor:

ARIMA - CONSULT. ATUARIAL, FINANC. MERCADO LTDA

Tipo de Documento:
CNPJN° Documento:
07.374.237/0001-81

Histórico:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ATUARIAL, VISANDO ATENDER A PORTARIA MF469, BEM COMO ELABORAÇÃO E ENVIO DO DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES REVIDENCIÁRIAS E REPASSES DIPR E ACORDO DE PARCELAMENTO AO MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL ELABORAÇÃO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL REFERENTE S OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RELATIVAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA-CE, CONFORME TP 012.2021 - CONTRATO N 2021.09.20.01.

Vr. Empenhado (Inicial):
R\$ 3.000,00Vr. Anulado:
R\$ 0,00Vr. Empenhado:
R\$ 3.000,00Vr. Pago (Orçamentário):
R\$ 3.000,00Vr. Pago (Restos a Pagar):
R\$ 0,00Vr. Pago:
R\$ 3.000,00Vr. Liquidado:
R\$ 3.000,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Tipo: N - Processo Licitatório

Número: TP 012.2021

Data: 24/08/2021

Modalidade: Tomada de Preços

Tipo: MENOR PREÇO

CONTRATO

Número: 2021.09.20.01
Original:

Data: 20/09/2021

Modalidade:

Tipo:

ORIGEM DOS RECURSOS

Tipo do Recurso:

Seq. Recurso:

Data Convênio:

Seq. Convênio:

Valor:

LIQUIDAÇÃO

Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
27/01/2023	202301	000	3.000,00	RICARDO LUCIO DE ARAUJO LIMA

NOTAS FISCAIS

Número:	2846	Data Emissão:	20/01/2023	Doc. Ref.:	202301	Valor Bruto:	3.000,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:		Data Limite para Expedição da NF:	20/01/2023			Valor Líquido:	3.000,00
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:	200014844				

N°(s) Formulário(s):

Item Descrição

Unid. Qt'd. Vr. Unit. Vr. Total

0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ATUARIAL, VISANDO ATENDER A PORTARIA MF469, BEM COMO ELABORAÇÃO E ENVIO DO DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES DIPR E ACORDO DE PARCELAMENTO AO MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL ELABORAÇÃO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL REFERENTE S OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RELATIVAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA-CE, CONFORME TP 012.2021 - CONTRATO N 2021.09.20.01.	UM	1	3.000,00	3.000,00
					3.000,00

NOTAS DE PAGAMENTOS E CHEQUES/DOCUMENTOS BANCÁRIOS

N° da NP:	27010005	Sub-Empenho:	001	Data da NP:	27/01/2023	Doc Caixa:	27010005	Valor:	3.000,00
-----------	----------	--------------	-----	-------------	------------	------------	----------	--------	----------

CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS

Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento	Valor
0001	041600	000015105X	0000012702	27/01/2023	DOCUMENTO BANCÁRIO	2.955,00
						2.955,00

R\$ 3.000,00

Voltar

Última atualização em: 02/02/2024
Fonte: Dados enviados pelo Município através do Sistema de Informações Municipais - SIM.

topo

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP - 001/2023 - IPASA

Pelo presente termo, no uso de suas atribuições legais, satisfazendo a Lei e ao mérito e considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprida todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA ATUARIAL E PREVIDENCIÁRIA PERMANENTE, COM ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ATUARIAL, DEMONSTRATIVOS DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E DE REPASSE - DIPR, INDICADORES ESTRATÉGICOS E ACOMPANHAMENTO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS EM CONFORMIDADE COM A LEI 9.717/1998 E PORTARIA MTP 1.467/2022 EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE ALTO SANTO - IPASA**, venho **ADJUDICAR** o presente processo administrativo de Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº. **TP - 001/2023 - IPASA**, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** em favor da seguinte Empresa:

◇ **EVERTON SMALLY MACHADO DE OLIVEIRA - ME.**
◇ **CNPJ: 27.482.971/0001-71.**

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO SUSCINTA DOS SERVIÇOS	UND.	QTE.	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
01	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA ATUARIAL E PREVIDENCIÁRIA PERMANENTE, COM ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ATUARIAL, DEMONSTRATIVOS DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E DE REPASSES - DIPR, INDICADORES ESTRATÉGICOS, E ACOMPANHAMENTO DE PARCELAMENTOS DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N. 9.717/1998 E PORTARIA MTP N. 1467/2022 JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO - CE.	MÊS	12	4.500,00	54.000,00
VALOR GLOBAL					54.000,00

VALOR MENSAL: R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)

VALOR GLOBAL: R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).

Publique-se. Ao departamento competente para as providencias cabíveis.

Alto Santo, 04 de Outubro de 2023.



Maria Heliofábia Bezerra da Silva
Presidente

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Alto Santo - IPASA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

PROPOSTA DE PREÇOS

Tomada de Preços nº 1506.10/2023

Ao Sr. Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Acarape/CE

Através do presente, declaro, inteira submissão aos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e, às cláusulas e condições previstas na Tomada de Preços nº 1506.10/2023, com data de abertura marcada para o dia 27 de julho de 2023, às 10h, na Sala de Licitação, situada na Rua Guilherme Rocha, 100, Centro, Acarape/CE.

Declaro, ainda, que caso seja vencedor do presente certame que cumprirei com diligência a fiel observância de execução do item abaixo discriminado:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Global
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria atuarial, visando a elaboração do relatório anual de que trata a Portaria MTP nº 1.467/2022, incluso acompanhamento mensal dos processos de que trata esta, através de software web, junto ao Instituto de Previdência do Município de Acarape/CE, conforme projeto básico – Anexo I do Edital.	Mês	12 (doze)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)	R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Razão Social: ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA

CNPJ: 07.374.237/0001-81

Endereço: Avenida Eusébio de Queiroz, nº 101, Sala 212, bairro Parnamirim, Eusébio/CE

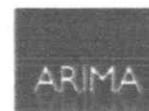
CEP: 61.760-000

Endereço Eletrônico: arima@arimaconsultoria.com.br/ jus@arimaconsultoria.com.br

Fone: (85) 99921.0838 – (85) 98743.4433

Banco: Banco do Brasil Agência nº: 3515-7 Conta Corrente nº: 37.932-8

322



VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias;

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Eusébio (CE), 26 de julho de 2003.

Larissa Búgida Aguiar de Carvalho
ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA
Larissa Búgida Aguiar de Carvalho, OAB/CE 36.518
CPF: 049.192.963-39





ACARAPEPREV



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o Resultado de Julgamento da Comissão de Licitação, onde informa que a licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 1506.10/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ATUARIAL, VISANDO A ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE QUE TRATA A PORTARIA MTP Nº 1.467/2022, INCLUSO ACOMPANHAMENTO MENSAL DOS PROCESSOS DE QUE TRATA ESTA, ATRAVÉS DE SOFTWARE WEB, JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ACARAPE/CE, foi realizada mediante integral observância da Lei N.º 8.666/93, cujo total da despesa situa-se no limite estabelecido para esta modalidade de licitação. HOMOLOGO o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e ADJUDICO o seu objeto a favor da empresa: **ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA**, CNPJ nº 07.374.237/0001-81, vencedora com o valor global **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, com recursos próprios, na seguinte classificação:

Exercício: 2023

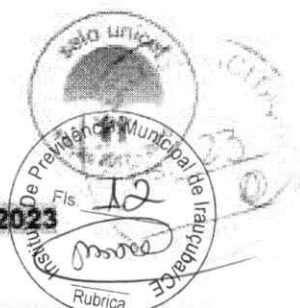
Dotação Orçamentária: 13.01.09.272.0003.2.149.0000 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Previdência Social;

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Acarape/CE, 05 de setembro de 2023.

CAMILA IWARA SANTOS MAIA
PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ACARAPE





ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Redenção, consoante autorização do INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL ao Sr(a) **JOÃO CÉSAR MARTINS MORORO DE ALMEIDA**, vem abrir o presente processo de dispensa de **SOLICITAÇÃO DE DESPESA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE NOTA TÉCNICA ATUARIAL, DEFINIDO HIPÓTESES, PREMISSAS E A METODOLOGIA ATUARIAL ADOTADA, ELABORAÇÃO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL DO EXERCÍCIO DE 2023; ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E AVALIAÇÕES ATUARIAIS COM ANÁLISES REFERENTES AO EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL ATRAVÉS DA SEGREGAÇÃO DE MASSAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - CE, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº1.467/2022.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Como fundamento apresenta-se a Lei nº 8.666/93 em seu art. 24 esclarece que é dispensável a licitação:

"II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Observa-se o entendimento das regras contidas na Lei 8.666/93 atentando-se ao fato segundo o qual a dispensa de licitação reflete a contratação direta da Administração Pública em relação a um bem ou serviço demandado.

Assim, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retro mencionado, tem-se mais adiante justificada a contratação da dispensabilidade da licitação em pauta, baseada nas informações e solicitações prestadas pelo INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL, neste ato representada por **JOÃO CÉSAR MARTINS MORORO DE ALMEIDA**, bem como pelos dispositivos legais vigentes.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS trata-se do regime de previdência próprio de cada ente federativo e que possui filiação obrigatória para os servidores públicos titulares de cargo efetivo.

De acordo com o artigo 40 da Constituição Federal e a Lei Federal n. 9.717/1998, os regimes próprios de previdência social devem preservar o equilíbrio financeiro e atuarial, cujos tratam-se da garantia de equivalência das receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro, como também da garantia de



equivalência, a valor presente, entre o fluxo de receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere.

Em conformidade com a Portaria MTP n. 1.467/2022, os regimes próprios de previdência social devem elaborar, no mínimo, uma avaliação atuarial anual, cuja trate-se de documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.

Além disso, o regime próprio de previdência social do município de Redenção – CE necessita de estudo e avaliação atuarial específica com objetivo de demonstrar a viabilidade da segregação de massas deste regime de previdência para equacionamento do déficit atuarial, apresentando cenários de critérios de segregação de massas que possibilitem a preservação do equilíbrio financeiro e atuarial deste RPPS.

Neste sentido, se faz necessária a contratação de empresa especializada em elaboração da referida prestação de serviços, cuja integre profissional atuário legalmente habilitado e registrado como membro do Instituto Brasileiro de Atuária – IBA.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	SOLICITAÇÃO DE DESPESA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE NOTA TÉCNICA ATUARIAL, DEFINIDO HIPÓTESES, PREMISSAS E A METODOLOGIA ATUARIAL ADOTADA, ELABORAÇÃO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL DO EXERCÍCIO DE 2023; ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E AVALIAÇÕES ATUARIAIS COM ANÁLISES REFERENTES AO EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL ATRAVÉS DA SEGREGAÇÃO DE MASSAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – CE, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N° 1.467/2022.	MÊS	1



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, realizada pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Redenção, neste ato representado pelo Chefe do Setor de Compras, FRANCISCO EVILÁSIO DOMINGOS DA SILVA, registrada por meio do Mapa de Cotação de Preço (fl 17)

Ressaltamos que a empresa **EVERTON SMALLY MACHADO DE OLIVEIRA**, inscrito no CNPJ nº27.482.971/0001-71, com endereço Avenida Francisco Evangelista de Oliveira, nº197 - Centro - MORADA NOVA/CE, com endereço eletrônico evertonsmally@hotmail.com, apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, conforme tabela a Seguir:

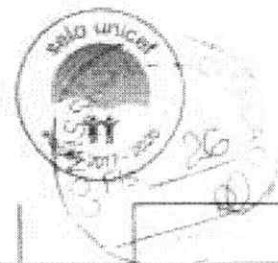
EMPRESA: WEDAN CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL
CNPJ: 20.204.743/0001-90
ENDEREÇO: Rua 137, nº556 1º andar - Setor Marista - Goiânia

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT
1	SOLICITAÇÃO DE DESPESA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE NOTA TÉCNICA ATUARIAL, DEFINIDO HIPÓTESES, PREMISSAS E A METODOLOGIA ATUARIAL ADOTADA, ELABORAÇÃO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL DO EXERCÍCIO DE 2023, ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E AVALIAÇÕES ATUARIAIS COM ANÁLISES REFERENTES AO EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL ATRAVÉS DA SEGREGAÇÃO DE MASSAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - CE, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº1.467/2022.	MÊS	1	R\$15.999,96

VALOR TOTAL R\$ 15.999,96 (QUINZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

EMPRESA: EVERTON SMALLY MACHADO DE OLIVEIRA
CNPJ: 27.482.971/0001-71
ENDEREÇO: Avenida Francisco Evangelista de Oliveira, nº197 - CENTRO - MORADA NOVA/CE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT
1	SOLICITAÇÃO DE DESPESA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE NOTA TÉCNICA ATUARIAL, DEFINIDO HIPÓTESES, PREMISSAS E A METODOLOGIA ATUARIAL ADOTADA, ELABORAÇÃO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL DO EXERCÍCIO DE 2023, ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E AVALIAÇÕES ATUARIAIS COM ANÁLISES REFERENTES AO EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL ATRAVÉS DA SEGREGAÇÃO DE MASSAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS DO REGIME PRÓPRIO	MÊS	1	R\$12.000,00



DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - CE, EM
CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº1.467/2022.

VALOR TOTAL R\$12.000,00(DOZE MIL REAIS)

EMPRESA: ATUARH CONSULTORIA

CNPJ: 11.189.183/0001-51

ENDEREÇO: Av. Washington Soares - nº55, sala 307 - FORTALEZA/CE



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT
1	SOLICITAÇÃO DE DESPESA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE NOTA TÉCNICA ATUARIAL, DEFINIDO HIPÓTESES, PREMISSAS E A METODOLOGIA ATUARIAL ADOTADA, ELABORAÇÃO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL DO EXERCÍCIO DE 2023; ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E AVALIAÇÕES ATUARIAIS COM ANÁLISES REFERENTES AO EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL ATRAVÉS DA SEGREGAÇÃO DE MASSAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - CE, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº1.467/2022.	MÊS	1	R\$215.900,00

VALOR TOTAL R\$ 15.900,00(QUINZE MIL E NOVECENTOS)

Ressaltamos que o empresa **EVERTON SMALLY MACHADO DE OLIVEIRA**, inscrito no CNPJ nº27.482.971/0001-71, com endereço Avenida Francisco Evangelista de Oliveira, nº197 - Centro - MORADA NOVA/CE, com endereço eletrônico evertonsmally@hotmail.com, que resultou no valor global R\$ 12.000,00(DOZE MIL REAIS), a ser pago em única parcela.), sendo este o menor valor proposto entre os profissionais cotadas.

Redenção/CE, 20 de outubro de 2023

JOÃO CÉSAR MARTINS MORORO DE
ALMEIDA
PRESIDENTE DO REDENÇÃO-PREV

ALEXANDRE DA COSTA ROQUE
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
REDENÇÃO
NOSSAS AÇÕES SUAS CONQUISTAS



ANEXOS
ATO DECLARATÓRIO

Fortaleza/CE, 25 de setembro de 2023

Ao
Município de Redenção-CE
Setor de Cotação de Preços
Solicitação de Despesa N° 13.23.09.19.001



Prezados Senhores,

Dirigimo-nos à V.Sas. a fim de apresentar proposta de prestação de serviços de consultoria e assessoria atuariais nos seguintes termos e condições:

DADOS DA PROPONENTE**Razão Social:** Atuarh Consultoria Atuarial e Empresarial LTDA**CNPJ:** 11.189.183/0001-51**Endereço:** Av. Washington Soares, 55, Sala 307 - CEP 60.811-341 - Fortaleza/CE**Representante legal:** Dimitri Mendonça Spinelli Chagas**e-mail:** dimitri.spinelli@atuarhconsultoria.com.br**Telefone:** (85) 9.9111.0703**OBJETO DA PROPOSTA**

Prestação de serviços especializados em elaboração de nota técnica atuarial, definido hipóteses, premissas e a metodologia atuarial adotada, elaboração de avaliação atuarial do exercício de 2023; elaboração de estudos e avaliações atuariais com análises referentes ao equacionamento do déficit atuarial através da segregação de massas do plano de benefícios do regime próprio de previdência social do município de Redenção-CE, em conformidade com a Lei Federal N° 9.717/1998 e Portaria MTP N° 1.467/2022.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR (R\$)	
				UNIT.	TOTAL
1	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE NOTA TÉCNICA ATUARIAL, DEFINIDO HIPÓTESES, PREMISAS E A METODOLOGIA ATUARIAL ADOTADA, ELABORAÇÃO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL DO EXERCÍCIO DE 2023; ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E AVALIAÇÕES ATUARIAIS COM ANÁLISES REFERENTES AO EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL ATRAVÉS DA SEGREGAÇÃO DE MASSAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - CE, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 9.717/1998 E PORTARIA MTP Nº 1.467/2022.	1	MÊS	R\$ 15.900,00	R\$ 15.900,00
VALOR GLOBAL (R\$)					R\$ 15.900,00




Valor Global da Proposta: R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).

Prazo de entrega/execução: 6 (seis) meses.

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Declaro para os devidos fins que nos preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do objeto, referente a frete, tributos, deslocamento de pessoal e demais ônus pertinentes à prestação do objeto cotado.

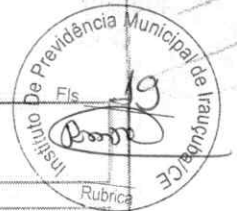
Cordialmente,


 Atuarh Consultoria
 Dimitri Mendonça Spinelli Chagas
 Sócio e Atuário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 11.189.183/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/09/2009
NOME EMPRESARIAL ATUARH CONSULTORIA ATUARIAL E EMPRESARIAL LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATUARH CONSULTORIA		PORTO EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *) 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV WASHINGTON SOARES	NUMERO 55	COMPLEMENTO SALA 307
CEP 60.811-341	BAIRRO/DISTRITO EDSON QUEIROZ	MUNICÍPIO FORTALEZA
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIMITRI.SPINELLI@ATUARHCONSULTORIA.COM.BR		TELEFONE (85) 9111-0703
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/09/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução COSIM nº 57, de 21 de junho de 2019, ou de legislação própria encaminhada ao COSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/09/2023 às 10:42:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 11.189.183/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/09/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ATUARH CONSULTORIA ATUARIAL E EMPRESARIAL LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ATUARH CONSULTORIA

FORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *)
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade (Dispensada *)
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV WASHINGTON SOARES

NUMERO
55

COMPLEMENTO
SALA 307

CEP
60.811-341

BAIRRO/DISTRITO
EDSON QUEIROZ

MUNICÍPIO
FORTALEZA

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
DIMITRI.SPINELLI@ATUARHCONSULTORIA.COM.BR

TELEFONE
(85) 9111-0703

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/09/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51 de 17 de junho de 2019, ou de legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/09/2023 às 10:42:35 (data e hora de Brasília).

Ao Instituto de Previdência do Município de Redenção – CE

Em atendimento à vossa solicitação, apresentamos nossa proposta de preços para a prestação de serviços de estudos e avaliações atuariais conforme descrição a seguir.



Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor (R\$)
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE NOTA TÉCNICA ATUARIAL, DEFINIDO HIPÓTESES, PREMISSAS E A METODOLOGIA ATUARIAL ADOTADA, ELABORAÇÃO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL DO EXERCÍCIO DE 2023; ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E AVALIAÇÕES ATUARIAIS COM ANÁLISES REFERENTES AO EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL ATRAVÉS DA SEGREGAÇÃO DE MASSAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – CE, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 9.717/1998 E PORTARIA MTP Nº 1.467/2022.	SERVIÇO	1	R\$ 12.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

INFORMAÇÕES DA PROPONENTE:

Nome: EVERTON SMALLY MACHADO DE OLIVEIRA

Nome Fantasia: AGIS CONSULTORIA ATUARIAL

CNPJ: 27.482.971/0001-71

Endereço: Avenida Francisco Evangelista de Oliveira, 197 – Centro – Morada Nova – Ceará – CEP: 62.940-000

Telefone: (88) 99712-7027

E-mail: evertonsmally@hotmail.com

Morada Nova – CE, 25 de setembro de 2023


Everton Smally Machado de Oliveira
EVERTON SMALLY MACHADO DE OLIVEIRA

CPF: 037.564.763-59

ATUÁRIO MIBA 2557



Av. Francisco Evangelista de Oliveira, 197
Bairro: Centro - Morada Nova - CE

 **(88) 99712-7027**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.482.971/0001-71 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/04/2017	
NOME EMPRESARIAL EVERTON SMALLY MACHADO DE OLIVEIRA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGIS CONSULTORIA ATUARIAL				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 66.21-5-01 - Peritos e avaliadores de seguros 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO AV FRANCISCO EVANGELISTA DE OLIVEIRA		NÚMERO 197	COMPLEMENTO SALA 02		
CEP 62.940-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MORADA NOVA		UF CE	
ENDEREÇO ELETRÔNICO EVERTONSMALLY@HOTMAIL.COM		TELEFONE (88) 9712-7027			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/04/2017		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/09/2023 às 10:31:26 (data e hora de Brasília).

Página 1/1

**WEDAN**

Ao Regime Próprio de Previdência Social de Redenção - CE

Senhores,

Apresentamos abaixo a Proposta referente aos serviços de elaboração da avaliação atuarial e estudos de equacionamento do déficit atuarial ao Regime Próprio de Previdência Social de Redenção - CE.



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE NOTA TÉCNICA ATUARIAL, DEFINIDO HIPÓTESES, PREMISSAS E A METODOLOGIA ATUARIAL ADOTADA, ELABORAÇÃO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL DO EXERCÍCIO DE 2023; ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E AVALIAÇÕES ATUARIAIS COM ANÁLISES REFERENTES AO EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL ATRAVÉS DA SEGREGAÇÃO DE MASSAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - CE, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 9.717/1998 E PORTARIA MTP Nº 1.467/2022.	SERVIÇO	1	R\$ 16.000,00

INFORMAÇÕES DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: WEDAN CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL LTDA - ME
CNPJ: 20.204.743/0001-90
ENDEREÇO: Rua 137, nº 556, 1º andar, Setor Marista - Goiânia - GO

A validade da proposta é de 90 dias.

Goiânia - GO, 25 de setembro de 2023.

DALMY MOREIRA SOARES
Atuário, MIBA 2066

Rua 137, nº 556, 1º andar, Setor Marista - Goiânia/GO - CEP 74.170-120
Fones: + 55 (61) 8438 3384 / (62) 9972 8484 / (62) 3204 8899
CNPJ: 20.204.743/0001-90
www.wedan.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 20.204.743/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/05/2014	
NOME EMPRESARIAL WEDAN CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WEDAN CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL		PORTF ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOAO DE ABREU	NUMERO 116	COMPLEMENTO QUADRAE8 LOTE 42E EDIF EURO WORKING CONCEPTSALA 704A	
CEP 74.120-110	BARRIO/DISTRITO SET OESTE	MUNICIPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO WEDAN@WEDAN.COM.BR	TELEFONE (61) 8438-3384/ (62) 3298-1010		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/05/2014		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 08 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/10/2023 às 11:56:59 (data e hora de Brasília).



MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º _____

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO,
ATRAVÉS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL COM A EMPRESA _____,
PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Padre Ângelo, nº 98 - Centro, Redenção/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.134.535/0001-34, neste ato representada pelo respectivo Presidente do Redenção-PREV, Sr.(a) **JOÃO CÉSAR MARTINS MORORO DE ALMEIDA**, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa, _____ inscrito no CNPJ nº _____ com endereço a _____, com endereço eletrônico: _____, neste ato representado pelo(a) Sr(a) _____, inscrito no CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com a Dispensa de Licitação nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem seu fundamento no Processo de Dispensa de Licitação n.º _____, realizado com base no inciso II, do art. 24, c/c o art. 26, da Lei de Licitações, devidamente ratificada pelo(a) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O contrato tem por objeto **SOLICITAÇÃO DE DESPESA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE NOTA TÉCNICA ATUARIAL, DEFINIDO HIPÓTESES, PREMISSAS E A METODOLOGIA ATUARIAL ADOTADA, ELABORAÇÃO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL DO EXERCÍCIO DE 2023; ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E AVALIAÇÕES ATUARIAIS COM ANÁLISES REFERENTES AO EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL ATRAVÉS DA SEGREGAÇÃO DE MASSAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – CE, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº1.467/2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – O valor contratual total importa na quantia de R\$ _____ (_____), a ser pago em única parcela.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1 – Os preços contratados poderão ser reajustados no final de cada 12 meses, para o próximo período, de acordo com a variação do índice geral de mercado (IGP-M), da Fundação Getúlio Vargas ou outro índice específico.

4.2 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado



e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA QUINTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

5.1 - O presente contrato vigorará por 1 mês podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei de Licitações e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura/Recibo correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo(a) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, que atestará a entrega do objeto licitado;

7.2- Caso a Nota Fiscal e fatura/Recibo seja aprovada pelo(a) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1- Entregar os bens licitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da autorização de fornecimento/ordem de compra, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, observando rigorosamente as especificações contidas no **ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2023**, nos anexos e disposições constantes de sua proposta, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato;

8.2- A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

8.3- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

8.4- Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

8.5- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

8.6- A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do contratante.

8.7- No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas no **ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2023** e na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 05 (cinco) dias ser adequados às supracitadas condições;





CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1- Sem prejuízo do integral do cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, cabe ao CONTRATANTE:
- 9.2- Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhe acesso às suas instalações;
- 9.3- Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados;
- 9.4- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do material e prestação dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1 – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.122.0007.2.101.0000 – Gestão das atividades do Instituto dos Servidores

ELEMENTO DE DESPESA: 3.390.39.00

FONTE DE RECURSOS: 1.802.0000.00 – Recursos vinculados ao RPPS – taxa de administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
 - b.1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato no caso da Contratada não executar o fornecimento do objeto conforme o acordado no ANEXO I, parte integrante deste Contrato;
 - b.2) Multa de 5% (cinco por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no Contrato, aplicável sobre o valor a ser pago no mês em que se verifique a ocorrência faltosa;
- c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e de contratar com a entidade e/ou órgão que lhe aplicou a penalidade, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de no mínimo 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação;

11.2 – Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados ex officio da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer Fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – O Instrumento Contratual firmado em decorrência do Processo de Dispensa de Licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts 77 a 80 da Lei de Licitações e suas alterações posteriores;

12.2 – Na hipótese de ocorrer a Rescisão Administrativa prevista no art.79, inciso I, da Lei multicitada, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art.80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1- A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo (a) o (a) Servidor (a) Sr (a) xxxxxxxxxxxx, Matrícula: xxxxxxxx, especialmente designado (a) pelo (a) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, de acordo com o estabelecido no Art. 67 da Lei 8.666/93, doravante denominado (a) CONTRATANTE



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da cidade de Redenção, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam para que produza seus jurídicos e legais efeitos.



Redenção - CE, _____ de _____ de 2023.

XXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
CPF. _____

02. _____
CPF. _____